

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 17/2022

Ref. PROJETO DE LEI Nº 017/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022

A Excelentíssima Senhora

TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés-CE

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 017/2022, que sobre a nova composição ao anexo VII do artigo 17º da lei 146/03 do município de apuiarés, sobre as funções de confiança e dos cargos do grupo ocupacional do magistério do município de Apuiarés.

A presente proposição tem por objetivo promover a valorização dos professores deste município que estão a frente das escolas assumindo cargos de diretoria, coordenações, entre outros, assim visando uma maior eficiência e eficácia dos índices educacionais o Poder Executivo está propondo uma melhoria conforme estudo contábil destes valores de representações.

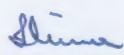
Trata-se, antes de tudo de iniciativa que visa à melhoria da Educação do município, pois com a educação fortalecida alcançamos metas e desejos que essa administração busca.

Para os objetivos possam ser alcançados em nosso Município, é preciso que ocorram adequações legais diretamente relacionadas à estrutura das secretarias envolvidas nesses serviços, sendo esse o objetivo do presente projeto.

Tenho certeza, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa Legislativa haja vista sua importância e necessidade de implantação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS-ESTADO DO CEARÁ EM
11 DE AGOSTO DE 2022.**


IRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 017/2022

DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO
AO ANEXO VII DO ARTIGO 17º DA LEI
146/03 DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS,
SOBRE AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E
DOS CARGOS DO GRUPO
OCUPANCIONAL DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE APUIARÉS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

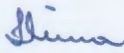
**A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVA e Eu
SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei municipal:**

Art. 1º O artigo 17º da Lei nº 146/03 de 03 de novembro de 2003 e suas alterações,
passa a vigorar com as seguintes mudanças:

Art. 2º. A tabela de funções de confiança e dos cargos em comissão do anexo VII
da Lei nº 146 de 03 de novembro de 2003, passará a vigorar nos termos do anexo ÚNICO
desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
todas as disposições em contrária.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS ESTADO DO CEARÁ
EM 11 DE AGOSTO DE 2022**


ÍRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal de Apuiarés-CE

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLO	QTD	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	CC – 1	01	R\$ 700,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM (MAIS DE 300 ALUNOS)	CC – 1	02	R\$ 700,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR (100 A 300 ALUNOS)	CC – 2	06	R\$ 480,00
DIRETOR ESCOLAR CEI (MENOS DE 100 ALUNOS)	CC – 3	04	R\$ 360,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR (MAIS DE 300 ALUNOS)	CC – 3	04	R\$ 360,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR (DE 100 A 300)	CC – 4	04	R\$ 300,00
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	FC- 1	05	R\$ 300,00

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS ESTADO DO CEARÁ
EM 11 DE AGOSTO DE 2022**


ÍRIS MARIA CRUZ DE LIMA
Prefeita Municipal de Apuiarés-CE